



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Dispensa de Licitação nº 84/2023

Fica a Contratada:

BARBUR PLAZA HOTEL LTDA

CNPJ: 05.299.328/0001-74

Avenida Visconde de Mauá, nº 1001

Bairro Oficinas

CEP 84040-290

Ponta Grossa - PR

Tel: (42) 3302-2590

eventos@barburplaza.com.br

AUTORIZADA a prestar os serviços descritos, conforme o contido na sua proposta comercial e nos demais documentos integrantes do **Procedimento de Dispensa de Licitação nº 84/2023 - SEI 9079623110000643.000091/2023-72:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	SUBTOTAL
<ul style="list-style-type: none">• Locação de espaço de eventos no Barbur Plaza Hotel, Sala 10, no período de 08h00min do dia 24 de agosto de 2023 às 17h00min do dia 24 de agosto de 2023;• Fornecimento durante o período de uso da sala de 3 (três) unidades de garrafa térmica com café (1,8 litro); 2 (duas) unidades de garrafa térmica com leite (1,8 litro); copos plásticos para uso dos gêneros deste item.	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

DADOS DO CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987, Alto da XV.

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4700

CONDIÇÕES GERAIS

1. A sala deverá ser disponibilizada no dia 24 de agosto de 2023, a partir das 08h00min, até às 17h00min do mesmo dia;
2. O local deverá estar limpo e organizado, em perfeitas condições de uso, para ingresso de pessoal do CRCPR e início do evento;
3. O pagamento pela prestação do serviço será realizado diretamente à Contratada em 01 (uma) parcela, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e o aceite dos documentos de cobrança pelo CRCPR, desde que estejam de acordo com esta Autorização;



4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico, à ordem da Contratada, em banco, agência e conta designados, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras;
5. Os documentos de cobrança, emitidos pela Contratada na forma de nota fiscal/fatura, deverão ser apresentados juntamente com as certidões de regularidade junto ao FGTS, à Receita Federal do Brasil e à Justiça do Trabalho e, ainda, com o comprovante de enquadramento no Simples Nacional, se for o caso, devendo a referida documentação ser enviada ao e-mail gestaodecontratos@crcpr.org.br;
6. Nos documentos de cobrança devem constar, conforme o caso e quando aplicáveis, as alíquotas de ISSQN e de retenção de IR, CSLL, Cofins e Contribuição para o PIS/Pasep, bem como o valor líquido a ser pago após o desconto das retenções, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012;
7. Incumbe à Contratada a apresentação de declaração de isenção ou imunidade tributária, conforme o caso;
8. Quanto ao objeto contratual, em caso de atraso injustificado ou não disponibilização em condições adequadas do espaço na data pactuada, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, a Contratada estará sujeita à multa de 20% sobre o valor da contratação.
9. É direito do CRCPR recusar, à custa da Contratada, o local disponibilizado em desconformidade com esta Autorização, com a proposta comercial e com o Termo de Referência.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

BARBUR PLAZA HOTEL LTDA
CNPJ nº 05.299.328/0001-74